



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº.1223

DE 17 DE AGOSTO DE 1 983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS -
DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRÓPOLIS" - APAE.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que -
lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis" - APAE - com sede neste Município.

Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal nº.1189,- de 17 de novembro de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 17 de agosto -
de 1983.

JOSÉ GERALDO BOTION
- Prefeito Municipal -

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 17 de agosto de 1983.

NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -